



Câmara Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA À EMENTA E AO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI 027/2001.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em vista do parecer emitido ao Projeto de Lei 027/2001, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**.

À EMENTA do Projeto, dê-se a seguinte redação:

Dispensa a multa e oferece 20 % (vinte por cento) de desconto na dívida ativa municipal para o pagamento à vista até o dia 31 de julho de 2001, e autoriza parcela-la em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês até 28 de dezembro de 2001.

O artigo 1º do Projeto de Lei 027/2001, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto da Dívida Ativa Municipal, os contribuintes que quitarem à vista sua dívida até o dia 31 de julho de 2001.

Sala das Sessões, 26 de março de 2001.

Wagner Aparecido dos Reis
Wagner Aparecido dos Reis
Presidente

José Maria de Pinho
José Maria de Pinho
Membro

Laercio Alves de Lima
Laercio Alves de Lima
Membro